

Processo SEI 6048.2022/0000298-5 – Rua Olho D’água do Borges, 90

Serviço: Poda de Espécie Não Identificada 13 (un); Poda de Leiteiro 12 (un); Poda de Ficus 11 (un); Poda de Uva Japonesa 05 (un); Poda de Goiabeira 05 (un); Poda de Limoeiro 04 (un); Poda de Nespereira 03 (un); Poda de Cheflera 03 (un); Poda de Mangueira 02 (un); Poda de Jabuticabeira 02 (un); Poda de Sabugueiro 02 (un); Poda de Amoreira 02 (un); Poda de Abacateiro 02 (un); Poda de Leucena 02 (un); Poda de Pata-de-Vaca 02 (un); Poda de Pinus 02 (un); Poda de Jerivá 01 (un); Poda de Jaqueira 01 (un), Poda de Ipê Amarelo 01 (un) e Poda de Mijadeira 01 (un).

Processo SEI 6048.2022/0000422-8 – Rua Padre Tomás de Vilanova, 779

Serviço: Poda de Ipê Rosa 03 (un.)  
Processo SEI 6048.2022/0000423-6 – Rua Padre Tomás de Vilanova, 779

Serviço: Remoção de Ipê Rosa 01 (un.)  
Processo SEI 6048.2022/0000394-9 – Rua Itinguçu, 1.297  
Serviço: Remoção de Paineira 01 (un.)

## RETIFICANDO A PUBLICAÇÃO DOC DE 19/02/2022;

Onde se lê,

### SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Conforme Lei 10.919/90 e Decreto 29.586/91, esta Subprefeitura Penha, comunica aos interessados abaixo que deverão retirar memorando de licença autorizando remoção/poda de árvore(s) no interior do imóvel, às expensas do requerente.

Poda de Nespereira 02 (un); Poda de Amendoim 02 (un); Poda de Santa Bárbara 01 (un), Poda de Jaqueira 01 (un) e Poda de Ipezinho-de-Jardim 01 (un):

SEI 6048.2022/0000120-2 – Rua Alicante, 483

LEIA-SE;

### SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Conforme Lei 17.267/2020 que alterou a redação da Lei 10.365/87, esta Subprefeitura Penha torna público o recebimento de laudo(s) técnico(s) elaborado por Engenheiro Agrônomo contratado pelo contribuinte.

Trata-se de comunicado quanto à execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s):

Poda de Nespereira 02 (un); Poda de Amendoim 02 (un); Poda de Santa Bárbara 01 (un), Poda de Jaqueira 01 (un) e Poda de Ipezinho-de-Jardim 01 (un):

SEI 6048.2022/0000120-2 – Rua Alicante, 483

## PERUS/ANHANGUERA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**A.T.A DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.** Reunião ordinária do Conselho Participativo Municipal de Perus e Anhanguera realizada no dia 09 de Dezembro de 2021 às 19h30m. Reunião virtual, através da plataforma Google Meet, <http://meet.google.com/adh-gtmb-rpf>, estavam presentes o Coordenador Joaniro Amâncio Pereira o secretário Carlos Luis a conselheira Claudia de Jesus, e o interlocutor Pr. Rubson Rios, as 20hr00m. Foi encerrada a reunião por falta de quórum estavam ausentes os conselheiros Paulo Ribeiro, Maria José e Valdemir Braga.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.** Reunião ordinária do Conselho Participativo Municipal de Perus e Anhanguera realizada no dia 13 de Janeiro de 2021 às 19h30m. Reunião virtual, através da plataforma Google Meet, <http://meet.google.com/adh-gtmb-rpf>, estavam presentes o Coordenador Joaniro Amâncio Pereira a conselheira Claudia de Jesus o conselheiro Valdemir Braga e o interlocutor Pr. Rubson Rios, as 20hr00m. Foi encerrada a reunião por falta de quórum estavam ausentes os conselheiros Paulo Ribeiro, Maria José e o secretário Carlos Luis. **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.** Reunião ordinária do Conselho Participativo Municipal de Perus e Anhanguera realizada no dia 10 de Fevereiro de 2021 às 19h30m. Reunião virtual, através da plataforma Google Meet, <http://meet.google.com/adh-gtmb-rpf>, estavam presentes o Coordenador Joaniro Amâncio Pereira, o secretário Carlos Luis, conselheira Claudia de Jesus, conselheiro Valdemir Braga, a conselheira Maria José e o interlocutor Pr. Rubson Rios, as 19hr45m. O interlocutor Pastor Rubson Rios abriu a reunião cumprimentou todos e passou a palavra para o coordenador Joaniro Amâncio que cumprimentou a todos passou a palavra para o secretário Carlos Luis para leitura da ATA. da última reunião e da leitura das pautas da reunião, Carlos Luis não leu a ATA pois nos meses de dezembro de 2021 e Janeiro de 2022 não foi possível realizar as reuniões por não ter quórum, as pautas são 1) Eleições do CPM (Conselho Participativo Municipal) adiada e CR (Conselho de Representantes), 2) Devolutiva de Ofícios e 3) balanço do mandato 2020-2022. Após leitura retornou a palavra para o coordenador onde o mesmo falaria sobre a pauta 1 eleição adiada e Conselho de representantes, o coordenador solicitou que o secretário fizesse a leitura do ofício que resume o que é e como está o andamento do Conselho de Representantes, segue o documento. Ofício SGM/SERI 010/2022

À Secretária da Casa Civil ASSUNTO: Instituição do Conselho de Representantes. Referência: Processo nº O 6011.2021/0002790-9

Prezado Secretário José Ricardo Alvarenga Tripoli, Servimo-nos deste para pedir que vossa equipe nos auxilie no diálogo, junto ao Gabinete do Prefeito, sobre a institucionalização do Conselho de Representantes (previsto nos artigos 54 e 55 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e na Lei municipal nº 13.881/2004) que substituirá o Conselho Participativo Municipal (previsto pela Lei nº 15.764/2013).

O pedido excepcional se dá porque o cumprimento Acórdão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário 626.946, que interpretou ser da Câmara de Vereadores a responsabilidade pela institucionalização do Conselho de Representantes após quase duas décadas em que a matéria ficou sub judice, tem impacto sobre o Conselho Participativo Municipal que está sob responsabilidade da Secretaria Executiva de Relações Institucionais.

Isto porque o §2º do artigo 35 da Lei nº 15.764/2013, e o §3º do artigo 2º do Decreto nº 59.023/2019 que regulamentou o Conselho Participativo Municipal, deixam evidente, respectivamente, que:

§ 2º Os Conselhos de que trata o "caput" subsistirão até que os Conselhos de Representantes de que tratam os arts. 54 e 55 da Lei Orgânica possam validamente existir e estarem em funcionamento.

• § 3º O Conselho Participativo Municipal tem caráter transitório e subsistirá até que o Conselho de Representantes de que tratam os artigos 54 e 55 da Lei Orgânica do Município possa validamente existir e estar em funcionamento.

Tal questão já se encontra pacificada em Parecer Técnico elaborado pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Governo Municipal (Doc. SEI 055796871), onde são detalhadas as responsabilidades que competem à Câmara e a nossa posição de colaboração neste processo de transição entre os dois tipos de conselhos. E ela se torna extremamente relevante neste momento porque estamos há um mês da expiração do prazo de prorrogação do último mandato dos Conselheiros Participativos Municipais, que foi estendido de novembro de 2021 a março de 2022, e que requer uma urgente tomada de decisão a despeito de nova eleição ou prorrogação. Mas, isso só poderia ser feito, após diálogo com a Casa Civil e o Gabinete do Prefeito, sobre

o momento oportuno de pautar a questão junto à Presidência da Câmara.

Aproveite ainda o presente instrumento para reiterar os meus votos de estima e consideração pelo vosso trabalho e da sua equipe.

Cordialmente,  
João Cury Neto  
Secretário Executivo de Relações Institucionais.

Com o término da leitura o coordenador Joaniro Amâncio informou que tem participado em reuniões,lives e palestras sobre o conselho de representantes e pelo que entendi no momento só há especulação e opiniões dos especialistas no assunto, os responsáveis por resolver decidir no nosso caso os vereadores não participam e não falam nada nem respondem nossos questionamentos nossas perguntas, a vereadora Juliana Cardoso e o vereador Eduardo Suplicy também não obtiveram respostas pois o processo está na mesa do presidente da Câmara dos vereadores aguardando, se for dar prosseguimento precisa passar por duas comissões pra dar um parecer, por esse motivo a opinião da maioria é de alguns especialistas é que não tem tempo de fazer uma eleição antes de 31 de março assim provavelmente ficaremos no cargo mais tempo. Estamos preparando um documento para encaminhar ao presidente da Câmara vereador Milton Leite e cabe a cada coordenador explicar para os seus conselheiros e que todos assinem o documento. Também foi sugerido que cada conselho que o desejar faça um documento a parte e encaminhe para a presidência. Carlos Luis falou sobre as eleições dos Conselhos de saúde que vai acontecer em março desse ano sendo aberta as inscrições no dia 07 até o dia 15, no qual será disponibilizado um link para inscrições on-line e quem tiver dificuldades, poderá efetuar as inscrições na unidades de saúde das 13h00 às 17h00 e as eleições serão dia 24 das 10h00 às 16h00 e dia 25 das 10h00 às 15h00, perguntou quem de nós outros participaria da eleição dos Conselhos de saúde e quem concorrerá novamente para o CPM, Valdemir Braga disse que não vai concorrer a nenhum, mas que indicou e vai apoiar a Vera sua vizinha para concorrer ao CPM Claudia falou que fica no mandato até o final e mesmo se prorrogar continua mas tem outros planos e projetos que a impedem de concorrer a novo pleito, Maria José também fica até o final com ou sem prorrogação mas não vai concorrer novamente Joaniro Amâncio vai concorrer nos conselhos de saúde, e candidato a vaga de frequentador do parque Anhanguera eleição que foi adiada ano passado e está liberada agora com inscrições dos eleitores poderão votar entre o dia 07 a 17 de março e vai concorrer para o CPM, Carlos Luis falou que não vai concorrer a nenhuma das eleições por motivo de saúde. A palavra voltou para o coordenador Joaniro Amancio Pereira e o mesmo falou do L.U.P.P.A LIDERANÇAS UNIDAS POR PERUS ANHANGUERA, que fizeram a primeira reunião presencial no último dia 7 de fevereiro no CDC Vila Malvina, no qual a pauta dessa primeira reunião presencial foi as enchentes dos distritos Perus e Anhanguera e foi criada duas comissões a das enchentes e a do esporte, e foi marcada uma reunião da comissão de enchentes para o dia 11 de fevereiro será presencial no Instituto de Igual para igual DIPI, na Rua Mogeiro 941 vila Inácio, a pauta seria a abertura dos envelopes e uma agenda na SIURB, avisou que as reuniões do L.U.P.P.A só participa quem está no grupo de Whatsapp e aqueles que foram convidados os conselheiros mesmo não estando no grupo. Após foi feita as considerações finais onde nos despedimos. Conforme artigo 8, item IV estiveram presentes na reunião Rubson Rios (Interlocutor), Joaniro Amâncio (Coordenador), Claudia de Jesus Chaves, Valdemir Braga, Maria José e eu Carlos de Lima Luis, que se cretarei, estava ausente o conselheiro Paulo Ribeiro. Conforme artigo 27, item VII, reunião foi encerrada às 21h00m. Artigo 9, item III – não tenho a lista de presença, devidamente assinadas pelos Conselheiros por motivo de pandemia e reuniões virtuais as atas estão sem assinaturas dos Conselheiros, Interlocutor e participantes presentes.

## SANTANA/TUCURUVI

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### COMUNICADO

A Subprefeitura Santana / Tucuruvi torna público que foi apresentada pela empresa Recanto do Genaro, CNPJ nº 42.612.914/0001-53, representado pelo senhor Delnice José Massoni Gonçalves, (052134745) carta de intenção objetivando a celebração de Termo de Cooperação em relação a área municipal Canteiro central sem denominação (Praça Maria Elisa Renzo), abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para que outros interessados possam manifestar seu interesse em relação ao mesmo objeto, apresentando sua proposta em envelope lacrado com os documentos descritos no Decreto de nº 55.610/2014, na Praça de Atendimento desta Subprefeitura, para ser inserido no SEI: 6052.2021/0003367-8.

## SANTO AMARO

### GABINETE DA SUBPREFEITA

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-035

**PREFEITURA REGIONALSANTO AMARO**  
ENDERECO: PRACA FLORIANO PEIXOTO, 54 - 3 ANDAR  
2019-0.047.542-8 FELIPE FREIRE ANTONOFF  
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)

## SÃO MATEUS

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-035

**PREFEITURA REGIONAL SAO MATEUS**  
ENDERECO: AVENIDA RAQUEB CHOHFI, 1400  
2018-0.107.328-3 LUCIANA ALMEIDA CORREIA  
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)

## SÃO MIGUEL

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### COMUNIQUE-SE: LISTA 964

**SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA**  
ENDERECO: RUA DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA, 76  
6055.2021/0000535-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

**Interessados: DAVITA HEALTHCARE BRASIL SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

COMUNIQUE-SE:

1- Esclarecer vaga para bicicleta, vaga para utilitário e vaga para carga e descarga;

2- Esclarecer atendimento ao § 1º do artigo 28 do Decreto 57.521/16 quanto a distância máxima das vagas vinculadas ao outro imóvel.

## SÉ

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-035

**SUBPREFEITURA SEPREFEITURA REGIONAL SE**  
ENDERECO: RUA ALVARES PENTEADO, 49 / 53  
2017-0.111.871-4 CLICIA MARIA SANTOS LEITE  
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### COMUNIQUE-SE: LISTA 964

**SUBPREFEITURA DA SÉ**  
ENDERECO: RUA ÁLVARES PENTEADO, 49  
6056.2021/0011616-8 - Cadastro de Anúncios  
**Interessados: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**

COMUNIQUE-SE:

São Paulo 21 de fevereiro de 2022

**SUSL - EXPEDIENTE**

Comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de **180 (Cento e Oitenta)** dias, nos termos da Lei nº 14.223/2006 e Portaria nº 12/SMS/2007:

## CULTURA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### COMISSÃO JULGADORA DE PROJETOS CULTURAIS - PROMAC

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A reunião ordinária da Comissão Julgadora de Projetos do PROMAC foi iniciada às 9h do dia 18 de fevereiro de 2022, sexta-feira e foi realizada via videoconferência. Estavam presentes Ana Carolina Soares da Costa Coelho, Antonieta Jorge Dertkigil, Camila Goulart Ferreira, Fernanda Regina Rodrigues, Natália Santos Duarte e Leonardo Yu Marins representantes da sociedade civil; e Juliana Mendes Prata, Raisa Lima Oliveira e William Okubo representantes da administração pública, respeitando o quorum de cinco participantes sendo a maioria representantes da sociedade civil. Foi informado aos pareceristas que a reunião seria encerrada às 13h00. A reunião foi encerrada às 12h00.

(X) 1 - Retirar espelho do requerimento e apresentar manifestação do CONDEPHAAT, nos termos da Portaria nº 12/ SMS/2007, item 11 e 11.1, no prazo de **180 dias**;

(X) 2 - O não atendimento ao solicitado, no prazo previsto em Lei, implicará no Indeferimento do pedido, por abandono.

## VILA MARIANA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-035

**SUBPREFEITURA VILA MARIANA**  
ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500  
2021-0.000.059-0 HT CONSTRUCAO CIVIL LTDA  
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### COMUNIQUE-SE: LISTA 964

**SUBPREFEITURA VILA MARIANA**  
ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500  
6059.2021/0006672-8 - Cadastro de Anúncios  
COMUNIQUE-SE:

ATENÇÃO:

1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

3) Enquanto não for restabelecido por completo o atendimento presencial, devido à pandemia, o atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito PREFERENCIALMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br;

4) Os documentos para o atendimento deverão ser apresentados através de Pen drive, todos os arquivos deverão ser enviados em um único PDF, não serão aceitos documentos apresentados em vários arquivos;

5) o atendimento poderá também ser feito à Rua José de Magalhães, 500 (sala E), de Segunda a Sexta-feira, das 09h às 17h;

4) plantão para dúvidas técnicas: às terças-feiras, das 9:30hs às 12:00hs, e quintas feiras das 14h às 17h, no mesmo endereço citado acima.

Atender comunique-se corretamente, sob pena de indeferimento: colocar avanço do anúncio sobre o alinhamento ou esclarecer que será somente pintura na parede.

6059.2021/0000368-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

**Interessados: TELEFONIA BRASIL S/A**

COMUNIQUE-SE:

ATENÇÃO:

1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

3) Enquanto não for restabelecido por completo o atendimento presencial, devido à pandemia, o atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br;

4) Os documentos para o atendimento deverão ser apresentados através de Pen drive, todos os arquivos deverão ser enviados em um único PDF, não serão aceitos documentos apresentados em vários arquivos;

5) APÓS a retomada do atendimento presencial regular, e término do isolamento social determinado por lei, o atendimento poderá também ser feito à Rua José de Magalhães, 500 (sala E), de Segunda a Sexta-feira, das 09h às 17h;

4) plantão para dúvidas técnicas: às terças-feiras, das 14h às 17h, no mesmo endereço citado acima.

APRESENTAR:

**ANEXO I.1** - requerimento padrão da Portaria 56/ SMS/2012, totalmente preenchido, assinado pelo responsável da atividade que constar na procuração na validade e pelo responsável técnico, completar itens 17, 18, corrigir item 21 e 22 (colocar no local correto os documentos- Auto de Regularização);

**ANEXO III** - declaração da Portaria 56/SMS/2012, de atendimento aos parâmetros de incomodidade assinada pelo responsável legal da atividade que constar a procuração na validade e pelo responsável técnico, citando lei de zoneamento e Código de Obras corretos;

documentação do responsável pela atividade (RG e CPF), se o requerente não for o Sr. Guilherme;

CNPJ para o endereço;

Plantas que acompanham o Auto de Regularização face não ter sido possível sua visualização; aparece a mensagem: "não há suporte para abrir este tipo de arquivo ou ele foi danificado";

Certificado de acessibilidade ou protocolo do pedido de certificado de acessibilidade, de acordo com o artigo 1º do Decreto 59.828/2020;

CCM do responsável técnico;

ART retificadora referente à declaração de atendimento aos parâmetros de incomodidade, condições de instalação e manutenção da regularidade (não é atividade de baixo risco);

Relatório inspeção anual (RIA) do elevador, ou esclarecimentos;

PORTARIA 17/SMS/2016;

Procuração pública para o requerente, registrada em cartório, na validade, face ter expirado em 21/01/21.

## VILA PRUDENTE

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-035

**SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE**  
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172  
2020-0.012.331-3 LEANDRO DESTRO  
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)

2020-0.012.689-4 LEANDRO DESTRO  
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)